



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 485/2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 102, do Regulamento Interno;

Considerando o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Resolução 23.234, de 25/03/2010, do Tribunal Superior Eleitoral- TSE;

Considerando o disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 2, de 14/02/2011, do Tribunal Superior Eleitoral- TSE;

Considerando a Instrução Normativa nº 08/2016, de 01/07/2016, do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão;

Considerando a necessidade de alinhar o planejamento anual das aquisições aos limites impostos pelo TSE na fase de elaboração da proposta orçamentária 2020;

RESOLVE:

Art. 1º O planejamento anual das aquisições do exercício de 2020, observará os critérios e procedimentos estabelecidos nesta portaria.

Art. 2º O planejamento deverá ser elaborado com base na proposta orçamentária da unidade solicitante, aprovada na fase limite final divulgado pelo TSE.

Art. 3º As unidades solicitantes de aquisição de bens e contratações de obras e serviços, deverão utilizar o sistema “Web de Planejamento”, disponível na página da *intranet*, para lançamento dos dados do planejamento, inclusive das contratações destinadas a realização das Eleições 2020, no módulo específico.

Art. 4º Fica estabelecido o período de **10 a 28 de junho de 2019**, para as unidades solicitantes inserirem os dados no sistema.

Art. 5º O responsável pela elaboração do planejamento deverá observar o tempo médio de 90 (noventa) dias úteis para conclusão da contratação, e até 90 (noventa) dias para conclusão das etapas de planejamento, que será calculado automaticamente pelo sistema de planejamento quando da inserção do prazo previsto para entrega do objeto.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Art. 6º O planejamento será coordenado pela Secretaria de Administração e Finanças, através das Coordenadorias de Licitações, Aquisições e Contratos (COLAC) e Orçamento e Finanças (COFIN).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de junho de 2019.

ANDRÉ MENEZES MENDES
Diretor-Geral